



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre  
as Contas Anuais de Governo**

**Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**Gestor Responsável: Anízio Sobrinho de Andrade**

**Exercício: 2023**

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

**PARECER DO CONTROLE INTERNO 40/2024**

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito **Anízio Sobrinho de Andrade**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2023**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

**1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO**

Consoante a análise das Contas de Governo do ano de 2023, o Controle Interno visou demonstrar as ações que atualmente é desenvolvida no município, considerando a equipe técnica existente neste Órgão, bem como evidenciar o cumprimento dos índices, estabelecidos pela Constituição Federal e pela LC 101/2000 e suas alterações, notadamente os de Educação, Saúde e de Pessoal.

**2. PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:**

PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA
<b>ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL</b>	Lei Complementar 101/2000	Verificação no ANEXO I - RGF	-	ANEXO 1 - RGF
<b>ÍNDICE DA SAÚDE</b>	Constituição Federal	Verificação do RREO – 6º Bimestre	-	ANEXO 12- RREO





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>ÍNDICE FUNDEB</b>	Constituição Federal	Verificação do RREO – 6º Bimestre	-	ANEXO 8- RREO
<b>TRANSPARÊNCIA NAS DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	Lei Municipal 213/2016	Análise do relatório de diárias concedidas Portal da Transparência do município	Portal da Transparência Sistema Contábil do município	Constante no item 9 deste parecer.
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>	Resolução TCE/MS 88/2018 e Lei 4.320/1964	Documentos disponibilizados no memorando 2.175/2024	Relatório disponibilizado no memorando 2.175/2024	-
<b>REMESSA OBRIGATÓRIADE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MS</b>	Resolução TCE/MS 88/2018 - SICOM	Portal E-CONTAS	Relatório de Acompanhamento de Prestação de Contas	-
<b>METAS PREVISTAS NO PPA 2022-2025</b>	PPA 2022-2025	Cumprimento das metas previstas para 2023	Relatório de Cumprimento de Metas Financeiras	-
<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E EXTRATOS BANCÁRIOS</b>	Resolução TCE/MS 88/2018	Conferência dos dados lançados e extratos bancários	Conciliação Bancária Extratos Bancários Balanço Financeiro	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	Lei Federal 4.320/1964	Dados constantes no Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	Documentos disponibilizados pelo memorando 2.175/2024	Bens móveis e Imóveis
<b>REPASSE DO DUODÉCIMO</b>	Constituição Federal	Verificação de relatório sistêmico contábil municipal e cumprimento ao limite permitido	Documentos disponibilizados pelo memorando 2.175/2024	-
<b>DIVITA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	Lei Municipal 385/2018	Verificação do Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município	Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município disponibilizado pelo memorando 2.175/2024 e Comunicação com servidores do setor de tributos	-





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			municipal	
<b>TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL</b>	LC 101/2000	Análise ao Portal da Transparência do Município	-	Ano de 2023

**3. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:**

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
ACHADOS	PROPOSIÇÕES/ALERTAS	SITUAÇÃO
<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	Constante no item Balanço Consolidado	1. Divergências nas Contas Bancárias: Banco do Brasil C.C 210838 Caixa Econômica C.C 710067 Sicredi C.C 784206 (Câmara Municipal)
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	Constante no item Balanço Patrimonial	1. Ausência de nota explicativa em "Demais obrigações a curto prazo, valor R\$ 558.664,49"  2. Divergência na informação do livro inventário da Câmara Municipal com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, em [Nota Explicativa II]
<b>METAS FINANCEIRAS DO PPA</b>	Cumprimento das Metas Financeiras Prevista No PPA	1. Recomendação no item - Verificação do cumprimento das metas financeiras prevista no PPA 2022-2025, referente ao exercício de 2023
<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>	Constante em cada diária analisada	-
<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUÁRIA</b>	Constante no item Dívida Ativa Tributária	-
<b>TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DE 2023</b>	Constante no item analisado	1. Recomendação no item analisado

**4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL**

**I - PLANEJAMENTO**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar nº 101/2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal.

O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

**→ PLANO PLURIANUAL (PPA)**

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituiu o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes para as relativas aos programas de duração continuada.

Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capitale dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município de Paraíso das Águas/MS dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2022-2025), através da Lei Municipal nº 412/2022, onde estão definidos para o período [2022-2025], os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

**→ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *“a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”*.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:  
I - disporá também sobre:  
a) equilíbrio entre receitas e despesas;  
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;  
c) (VETADO)  
d) (VETADO)  
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;  
f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

**→ LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165 [...]  
§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:  
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;  
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;  
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:  
I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;  
II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao: a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento do Município de Paraíso das Águas/MS para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 411/2022, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## **II – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O Orçamento do Município de Paraíso das Águas, aprovado pela Lei Municipal nº 411/2022, estima a Receita em R\$ 74.380.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em 74.380.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), discriminados conforme art. 4º da Lei Municipal 411/2022.

### **→ ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevistas).

Lei 4.320/64

...

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. [\(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964\)](#)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

### LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 411/2022

...

Art. 5º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município**, utilizando os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias, desde que sejam da mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II - insuficiência de dotação dentro do mesmo programa e fonte de recursos.

## A - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - CONSOLIDADO

### QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64) CONSOLIDADO

DECRETO	Dotação Inicial	INCISO I	INCISO II	INCISO III		Dotação Final
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
VALOR GERAL	257.171.600,00	31.903.876,31	11.221.807,64	23.992.014,21	23.992.014,21	300.297.283,95





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando que os créditos adicionais foram relacionados em cada Fundo Municipal, deixamos de relacioná-los novamente, fazendo uma análise então de seus valores finais.

Em análise ao Balanço Orçamentário Consolidado, verificamos que o valor da dotação inicial está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 411/2022. Porém, a dotação inicial apresentada no Demonstrativo de Créditos Adicionais, fornecida para a referida análise, através do memorando 1.967/2024 e 2.175/2024, não condiz com o saldo apresentado no Balanço Orçamentário, sendo que no Demonstrativo de Créditos Adicionais consta o saldo de dotação inicial de R\$ 257.171.600,00 e dotação atualizada de R\$ 300.297.283,95, já o Balanço Orçamentário apresenta os saldos de R\$ 74.380.000,00 e R\$ 117.505.683,95, respectivamente. *Cabe frisar que tal divergência já foi objeto de apontamento no Parecer Técnico 104/2022 e 83/2023, referente as Contas de Governo do exercício de 2021 e 2022, respectivamente.* Sobre tais apontamentos, foi elaborado justificativa técnica do departamento contábil nas Contas de Governo do ano de 2022, referente ao apontamento constante nos referidos pareceres, justificado o porque das divergências e demonstrando que tal situação não é de origem de erro de lançamento por parte deste Poder Executivo, e sim do próprio sistema do TCE/MS que duplica o valor lançado. *Portanto, oriento que novamente seja informando ao TCE/MS, que a inconsistência persiste, conforme apontado acima.*

Neste contexto, ao realizar a conferência dos créditos adicionais realizados por excesso de arrecadação, que somam o valor de R\$ 11.221.807,64, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o excesso de arrecadação materializado no Balanço Orçamentário e Demonstrativo de Receita Orçada e Realizada, qual seja, R\$ 24.466.017,10.

Verificamos que os créditos orçamentários realizados, somam o montante de R\$ 67.117.698,16 e redução de R\$ 23.992.014,21, sendo sua execução conforme abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL</b>	R\$ 74.380.000,00
<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	R\$ 67.117.698,16
<b>REDUÇÃO</b>	R\$ 23.992.014,21
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA</b>	R\$ 117.505.683,95
<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	R\$ 98.846.017,10
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	R\$ 91.407.493,51
<b>DESPESAS PAGAS</b>	R\$ 90.438.239,44
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	R\$ 18.659.666,85

Considerando as informações constantes no Subanexo do Demonstrativo de Créditos Adicionais - Cálculo do Saldo da Margem Orçamentária Autorizada, temos que o município







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

realizou créditos adicionais na ordem de 32,26%, ou seja, abaixo do teto máximo permitido no art. 5º da Lei Orçamentária Anual 411/2022, cumprindo assim o permissivo legal, conforme demonstrativo abaixo.

<b>CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>R\$ 67.117.698,16</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO	31.903.876,31
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	11.221.807,64
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	23.992.014,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
<b>EXCLUSÕES PARA O CÁLCULO DA MARGEM [ART. 6º, § ÚNICO DA LOA 372/2021]</b>	<b>R\$ 35.437.557,15</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.125.683,95
DÍVIDAS	170.637,39
PRECATÓRIOS	0,00
OUTRAS EXCLUSÕES	43.125.683,95
<b>TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 23.992.014,21</b>

A Receita Orçamentária Consolidada teve uma previsão de R\$ 74.380.000,00, sendo seu comportamento conforme apresentado o Anexo 10 (COMPARATIVO DE RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA):

<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>R\$ 74.380.000,00</b>
<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>R\$ 98.846.017,10</b>
<b>ARRECADADO A MAIOR</b>	<b>R\$ 24.466.017,10</b>

Dessa forma, verificamos que a receita orçamentária superou sua previsão inicial em 32.89%.

Quanto ao resultado orçamentário e financeiro do período temos a seguinte análise de acordo com o Anexo 17 – Dívida Flutuante, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro:

**RECEITA X DESPESAS/2023**

RECEITA REALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS [-]	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO
98.846.017,10	92.987.367,48	5.858.649,62

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 41.744.349,07
RESTO A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 969.254,07
RESTO A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.585.573,97
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 548.875,02
Superávit	R\$ 38.640.646,01





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Neste contexto, quando analisado o Balanço Financeiro fica demonstrado que município dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com seus compromissos, possuindo em 31/12/2023 um saldo financeiro de R\$ 41.744.349,07, quando os compromissos a serem pagos em 2024 somam o valor de R\$ 3.103.703,06.

Em relação ao restos a pagar, em especial ao não processados, nota-se a existência de valores relacionado ao ano de 2022, no valor de R\$ 5.700,00.

**→ DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**

A Dívida Ativa é composta por um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinentes, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Neste contexto, é importante destacar que a dívida ativa vem crescendo de um ano para outro, conforme o demonstrativo a seguir:

**Demonstrativo do exercício de 2022**

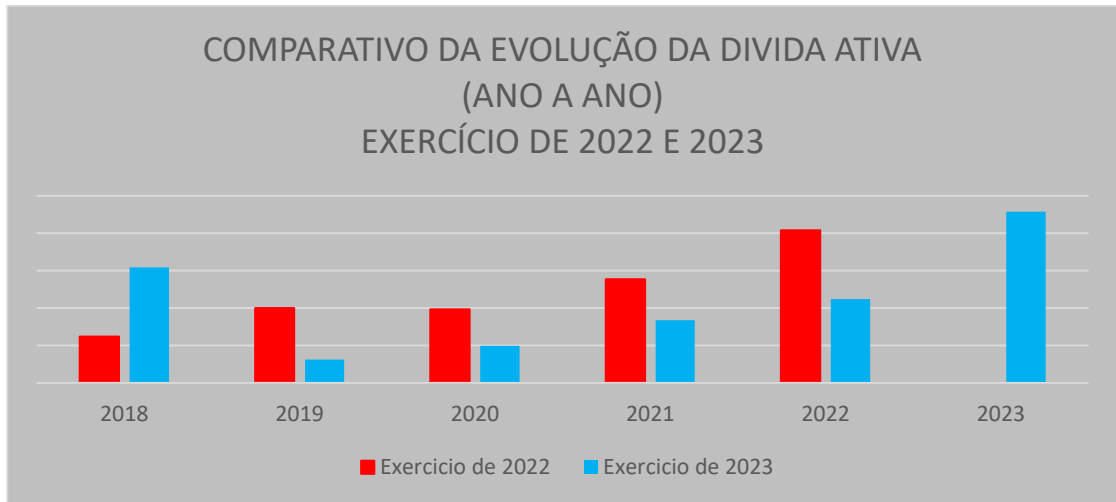
ANO	TOTAL
2017 OU MAIS	145.965,61
2018	123.809,07
2019	200.126,25
2020	196.488,65
2021	276.814,78
2022	407.784,70
<b>TOTAL DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>1.350.989,05</b>

**Demonstrativo do exercício de 2023**

ANO	TOTAL
2018 OU MAIS	308.785,33
2019	62.580,38
2020	98.921,31
2021	167.751,56
2022	224.054,04
2023	457.116,24
<b>TOTAL DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>1.319.208,86</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



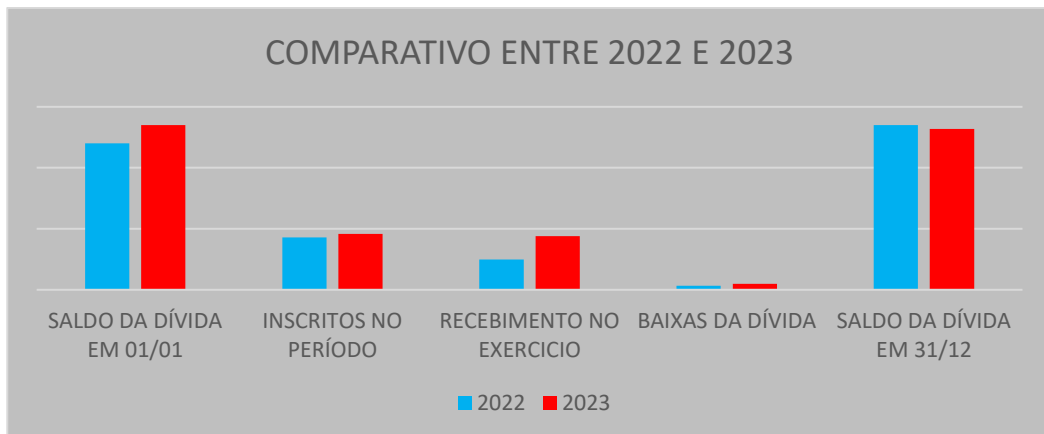
Ainda analisando anos anteriores com o exercício de 2023, cabe realizar outro comparativo do mesmo cenário, utilizando-se de dados dos mesmos PERÍODOS, referente ao exercício de 2022 e de 2023, conforme abaixo:

**Dados do exercício de 2022**

SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 01/01/2022	INSCRITOS NO PERÍODO	RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2022	BAIXAS DA DÍVIDA	SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/12/2022
1.200.850,74	429.538,52	247.685,24	31.714,07	1.350.989,05

**Dados do exercício de 2023**

SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 01/01/2023	INSCRITOS NO PERÍODO	RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2023	BAIXAS DA DÍVIDA	SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/12/2023
1.350.989,05	457.116,24	438.913,22	49.989,21	1.319.208,86





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Evidencia-se um crescimento significativo nos recebimentos no exercício, quando comparando o ano de 2022 e 2023. Entretanto, apesar do recebimento dos créditos no exercício de 2023 ter sido acima do realizado no exercício de 2022, o mesmo ainda demonstrou-se abaixo do valor de inscritos na dívida ativa no mesmo período, apresentando uma diferença de 4,15%, entre inscritos e recebimentos, conforme demonstrativo:

Exercício de 2023

INSCRITOS NO PERÍODO	RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2023
457.116,24	438.913,22

Diante de tal cenário, mesmo sob uma visão positiva no trabalho realizado pelo setor de tributação municipal, reitero a necessidade de providências no sentido da fortalecimento na recuperação desses valores, seja pela via judicial, observado que o valor do débito não pode ser inferior ao custo da cobrança judicial, ou especialmente, por meios próprios, mediante cobrança administrativa ou protesto extrajudicial.

**→ CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS DISPONÍVEIS EM 31/12/2023**

Quanto a conciliação bancária verificamos que os valores constantes no Balanço Financeiro [saldo para o exercício seguinte] e Balanço Patrimonial [Caixa e Equivalente de Caixa] e Conciliação Bancária, conferem com o valor de R\$ 41.744.349,07, respectivamente. Entretanto, foi encontrado algumas divergências com o extrato bancário de algumas contas, conforme mencionado abaixo.

Sendo assim, relacionamos abaixo as contas conferidas, bem como as pendências detectadas.

BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	VALOR CONSTANTE NO ANEXO DE RELAÇÃO DOS SALDOS NAS CONTAS BANCÁRIAS	VALOR EM 31/12/2023 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR DO EXTRATO BANCÁRIO	OBSERVAÇÃO
BANCO DO BRASIL	209791	3066	R\$ 3.280.184,71	R\$ 3.280.184,71  VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO  R\$ 109.844,29	R\$ 3.170.340,42	
BANCO DO BRASIL	209805	3066	R\$ 291.753,96	R\$ 291.753,96  VALORES ESCRITURADOS E	R\$ 291.730,96	

Assinado por: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C> e informe o código F264-32D1-BE4D-D91C





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

					NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 23,00		
BANCO BRASIL	DO	209813	3066	R\$ 2.453.611,99	R\$ 2.453.611,99	R\$ 2.453.611,99	
BANCO BRASIL	DO	209821	3066	R\$ 2.179.068,18	R\$ 2.179.068,18	R\$ 2.179.075,60	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 6,42		
BANCO BRASIL	DO	209848	3066	R\$ 283.664,74	R\$ 283.664,74	R\$ 283.664,74	
BANCO BRASIL	DO	209864	3066	R\$ 125.882,83	R\$ 125.882,93	R\$ 125.882,93	
BANCO BRASIL	DO	210765	3066	R\$ 190.461,12	R\$ 190.461,12	R\$ 190.461,12	
BANCO BRASIL	DO	210773	3066	R\$ 418.171,50	R\$ 418.171,50	R\$ 418.161,50	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 10,00		
BANCO BRASIL	DO	210838	3066	R\$ 1.886.183,36	R\$ 1.886.183,36	R\$ 1.886.171,36	<b><u>Ausente nota explicativa na conciliação bancária, referente a "outras saídas não lançadas, valor de R\$ 12,00"</u></b>
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 12,00		
BANCO BRASIL	DO	210846	3066	R\$ 739.100,71	R\$ 739.100,71	R\$ 739.056,21	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 44,50		
BANCO BRASIL	DO	210854	3066	R\$ 154.434,41	R\$ 154.434,41	R\$ 154.434,41	
BANCO BRASIL	DO	210862	3066	R\$ 869.726,56	R\$ 869.726,56	R\$ 869.726,56	
BANCO BRASIL	DO	211222	3066	R\$ 485.340,37	R\$ 485.340,37	R\$ 485.340,37	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 596,36		

Assinado por: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C> e informe o código F264-32D1-BE4D-D91C





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

BANCO BRASIL	DO	211249	3066	R\$ 306.304,42	R\$ 306.304,42	R\$ 306.148,46	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 155,96		
BANCO BRASIL	DO	211818	3066	R\$ 426.222,51	R\$ 426.222,51	R\$ 426.381,76	
BANCO BRASIL	DO	214302	3066	R\$ 7.717,28	R\$ 7.717,28	R\$ 7.717,28	
BANCO BRASIL	DO	215473	3066	R\$ 124.519,70	R\$ 124.519,70	R\$ 124.519,70	
BANCO BRASIL	DO	215767	3066	R\$ 71.809,41	R\$ 71.809,41	R\$ 71.809,41	
BANCO BRASIL	DO	22006X	3066	R\$ 36.804,43	R\$ 36.804,43	R\$ 36.804,43	
BANCO BRASIL	DO	220906	3066	R\$ 84.525,76	R\$ 84.525,76	R\$ 84.525,76	
BANCO BRASIL	DO	223549	3066	R\$ 34.668,85	R\$ 34.668,85	R\$ 34.668,85	
BANCO BRASIL	DO	224987	3066	R\$ 250.464,45	R\$ 250.464,45	R\$ 359.973,06	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 109.508,61		
BANCO BRASIL	DO	229164	3066	R\$ 22.820,76	R\$ 22.820,76	R\$ 22.820,76	
BANCO BRASIL	DO	229520	3066	0,00	Ausente na conciliação bancária a informação desta conta.	Ausente extrato bancário.	
BANCO BRASIL	DO	229792	3066	R\$ 422,45	R\$ 422,25	R\$ 422,25	
BANCO BRASIL	DO	248681	3066	R\$ 23.046,57	R\$23.046,57	R\$23.046,57	
BANCO BRASIL	DO	24869X	3066	R\$ 577,14	R\$ 577,14	R\$ 577,14	
BANCO BRASIL	DO	248703	3066	R\$ 38.078,16	R\$ 38.078,16	R\$ 38.204,55	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 126,39		
BANCO BRASIL	DO	254428	3066	R\$ 6.195,43	R\$ 6.9195,43	R\$ 6.9195,43	
BANCO BRASIL	DO	265136	3066	R\$ 0,00	Ausente na conciliação bancária	Ausente extrato bancário.	

Assinado por: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C> e informe o código F264-32D1-BE4D-D91C





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

					<i>informação desta conta.</i>		
BANCO DO BRASIL	DO	265144	3066	0,00	0,00	0,00	
BANCO DO BRASIL	DO	265438	3066	R\$ 17.677,33	R\$ 17.677,33	R\$ 17.677,33	
BANCO DO BRASIL	DO	277967	3066	R\$ 134.793,67	R\$ 134.793,67	R\$ 134.793,67	
BANCO DO BRASIL	DO	279927	3066	0,00	0,00	0,00	
BANCO DO BRASIL	DO	284696	3066	R\$ 108.969,60	R\$ 108.969,60	R\$ 108.969,60	
BANCO DO BRASIL	DO	294381	3066	R\$ 2.029,83	R\$ 2.029,83	R\$ 2.029,83	
BANCO DO BRASIL	DO	304654	3066	R\$ 8.472,45	R\$ 8.472,45	R\$ 8.472,45	
BANCO DO BRASIL	DO	329770	3066	0,00	0,00	0,00	
BANCO DO BRASIL	DO	340197	3066	R\$ 4.401,47	R\$ 4.401,47	R\$ 4.401,47	
BANCO DO BRASIL	DO	342734	3066	R\$ 57.900,88	R\$ 57.900,88	R\$ 57.900,88	
BANCO DO BRASIL	DO	364894	3066	R\$ 324,68	R\$ 324,68	R\$ 324,68	
BANCO DO BRASIL	DO	369691	3066	R\$ 659.247,31	R\$ 659.247,31	R\$ 659.270,15	
					VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO		
					R\$ 22,84		
BANCO DO BRASIL	DO	37167X	3066	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	
BANCO DO BRASIL	DO	371688	3066	R\$ 85.599,07	R\$ 85.599,07	R\$ 85.599,07	
BANCO DO BRASIL	DO	371696	3066	R\$ 100.071,02	R\$ 100.071,02	R\$ 100.071,02	
BANCO DO BRASIL	DO	373192	3066	R\$ 21.286,53	R\$ 21.286,53	R\$ 21.286,53	
BANCO DO BRASIL	DO	373206	3066	R\$ 52.548,12	R\$ 52.548,12	R\$ 52.548,12	
BANCO DO BRASIL	DO	373885	3066	R\$ 121.816,73	R\$ 121.816,73	R\$ 121.816,73	
BANCO DO BRASIL	DO	375306	3066	R\$ 154.044,71	R\$ 154.044,71	R\$ 154.044,71	
BANCO DO BRASIL	DO	379328	3066	R\$ 43.162,13	R\$ 43.162,13	R\$ 43.162,13	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		175	3440	R\$ 6.625.481,25	R\$ 6.625.481,25	R\$ 6.625.481,25	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		302	3440	R\$ 104.085,38	R\$ 104.085,38	R\$ 104.085,38	

Assinado por: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C> e informe o código F264-32D1-BE4D-D91C





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	710067 Câmara Municipal	3440	R\$ 35.148,47	R\$ 35.148,47  VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO  R\$ 53,85	R\$ 35.202,32	<b><u>Ausente nota explicativa na conciliação bancária, referente a "outras saídas não lançadas, valor de R\$ 53,85"</u></b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	710288	3440	R\$ 9.781,66	R\$ 9.781,66	R\$ 9.781,66	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	710547	3440	0,00	0,00	Ausente extrato bancário.	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	710474	3440	0,00	Ausente na conciliação bancária a informação desta conta.	Ausente extrato bancário.	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6240127	3440	R\$ 2.026.309,75	R\$ 2.026.309,75	R\$ 2.026.309,75	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6240135	3440	0,00	0,00	0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6240186	3440	R\$ 15.563,20	R\$ 15.563,20	R\$ 15.563,20	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6470491	3440	0,00	0,00	Ausente extrato bancário.	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6720013	3440	R\$ 65.240,74	65.240,74	65.240,74	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6720056	3440	R\$ 202.687,80	R\$ 202.687,80	R\$ 202.687,80	
SICREDI	616-6	0914	R\$ 413.968,73	R\$ 413.968,73  VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO  R\$ 32,00	R\$ 413.936,73	
SICREDI	6328	0914	R\$ 125.978,90	R\$ 125.978,90  VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO  R\$ 135,96	R\$ 126.114,86	
SICREDI	252000	0914	0,00	0,00	Ausente extrato bancário.	

Assinado por: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C> e informe o código F264-32D1-BE4D-D91C







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SICREDI	784206	0914	R\$ 15.516.866,81	R\$ 15.516.866,81	R\$ 15.517.258,35	<i><b>Foi evidenciado uma diferença entre a conciliação bancária e extrato bancário, no valor de R\$ 391,54.</b></i>  <i><b>Extratos bancários verificados:</b></i> <i><b>SICREDINVEST AUTOMÁTICO – R\$ 10.686.415,16</b></i> <i><b>SICREDINVEST – R\$ 4.830.366,72</b></i> <i><b>EXTRATO DE CONTA CORRENTE – R\$ 476,47</b></i> <i><b>TOTAL:</b></i> <i><b>15.517.258,35</b></i>
SICREDI	817708	0914	R\$ 239.129,09	R\$ 239.129,09  VALORES ESCRITURADOS E NÃO LANÇADOS PELO BANCO  R\$ 20,78	R\$ 239.149,87	

**B - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL - NÃO CONSOLIDADO**

A verificação dos créditos orçamentários realizados por categoria, estão relacionados no item II – Resultado Orçamentário – Alterações Orçamentárias, deste Parecer.

A Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal teve uma previsão de R\$ 65.163.800,00, sendo seu comportamento conforme apresentado o Anexo 10 (COMPARATIVO DE RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA).

<b>RECEITA PREVISTA</b>	R\$ 61.900.600,00
<b>RECEITA ARRECADADA</b>	R\$ 81.989.785,48
<b>ARRECADADO A MAIOR</b>	R\$ 20.089.185,48

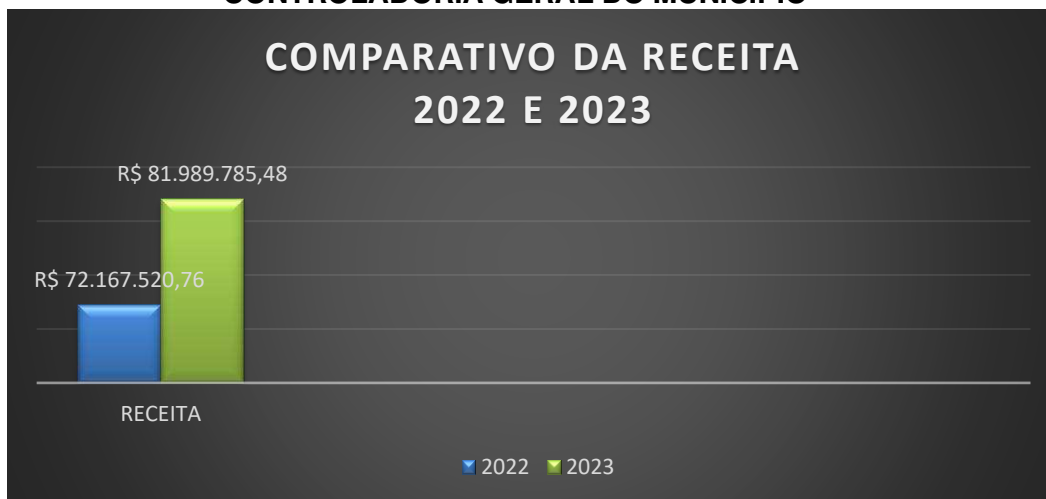
Dessa forma, verificamos que a receita orçamentária superou sua previsão inicial em 32,48%.

Ao comparar a receita do exercício de 2022 com a de 2023, temos o seguinte resultado:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assim, podemos visualizar com mais clareza que houveram ações por Parte do Poder Executivo Municipal, que impactou diretamente no crescimento da receita própria, trazendo bons resultados ao orçamento público, comparando no exercício de 2022 e 2023.

Algumas ações realizadas no ano de 2023, referente ao setor de tributação municipal:

1. Implatação da Taxa do Lixo
2. Autação nas área de comunicação com os contribuintes
3. Facilidades de pagamento
4. Atualização de cadastro imobiliário
5. Desenvolvimento de Programas de recompesa ao cumprimento regular as taxas municipais (IPTU Premiado)
6. Notificações e Protetos de Cobrança de Divida Ativa (CDA)
7. Ampliação no quadro de servidores do setor de tributos

### III – BALANÇO PATRIMONIAL (RESULTADO PATRIMONIAL)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

#### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADDO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	43.173.576,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	41.744.349,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	240.849,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.318,46
[DESCRITO EM NOTA EXPLICATIVA 3 BALANÇO PATRIMONIAL – ITEM 3]	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTOQUES	1.163.059,28
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>66.986.545,06</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO [DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA]	325,35
INVESTIMENTO	253.457,15
IMOBILIZADO	66.732.762,56
BENS MOVEIS	34.204.701,36
BENS IMÓVEIS	44.953.823,30
DEPRECIÇÃO	12.425.762,10
<b>TOTAL</b>	<b>110.160.121,27</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.018.386,45</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.046.863,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	347.956,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	64.901,29
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>558.664,49</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.585.547,15</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>102.556.187,67</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.117.126,57
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.253.629,17
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES [Descrito em nota explicativa 3 Balanço Patrimonial – Item 7]	-814.568,07
<b>TOTAL</b>	<b>110.160.121,27</b>

*Na linha em destaque, não foi localizado nas notas explicativas a que se refere o valor constante na conta “Demais Obrigações a Curto Prazo”.*

Referente a conta “Estoques”, ao comparar o valor evidenciado no Balanço Patrimonial com o termo de conferência do almoxarifado, verifica-se que em ambos apresentam o valor R\$ 1.163.059,28.

Termo de Conferência da Secretaria Municipal	Valor apresentado	Valor Apresentado em “ESTOQUE” no Balanço Patrimonial
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMETNO SOCIAL	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	0,00	
GABINETE DO PREFEITO	4.175,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.886,98	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DE	24.516,87	1.163.059,28
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DE	959,52	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	DE	37,900,00	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	
DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR		96.510,18	
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		192.251,77	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		658.857,01	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		134.001,96	
<b>TOTAL</b>		<b>1.163.059,28</b>	

Ainda em análise ao Balanço Patrimonial, foi verificado em confronto com o exercício de 2022 que houve movimentação nas contas de bens móveis e imóveis, apresentando seus saldos de R\$ 34.204.701,36 e R\$ 44.953.823,30, respectivamente. Vale frisar que a avaliação da movimentação dos bens móveis e imóveis, constará no parecer técnico emitido para cada Fundo Municipal e Autarquia Municipal.

Referente a conta imobilizado, verifica-se que o valor constante guarda conformidade com o valor do demonstrativo sintético de bens patrimoniais, sendo em ambos R\$ 66.732.762,56. Entretanto, ao comparar o referido valor, com o Livro Inventário disponibilizado nos documentos complementares, encontramos divergência de informação em relação a Câmara Municipal.

Livro Inventário Câmara Municipal	Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais [Nota Explicativa II]
R\$ 547.974,65	R\$ 470.520,99



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IV – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FINANCEIRAS PREVISTA NO PPA  
2022-2025**

O Plano Plurianual propõe ações voltadas para o desenvolvimento do município, prevendo implantação de programas de ação continuada e ainda a coordenação de programas prioritários tais como, saúde, educação, assistência social e outros.

Sendo assim, destacamos o cumprimento das seguintes metas previstas no PPA 2022-2025, conforme relatório disponível de cumprimento das metas financeiras do PPA do ano de 2023, constante no Portal da Transparência do município:

<b>PROGRAMA</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA R\$</b>	<b>EXECUTADA R\$</b>	<b>INDICE DE CUMPRIMENTO (2022)</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12.307.365,64	11.699.180,49	95,06%
<i>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</i>	<i>2.642.286,48</i>	<i>458.730,50</i>	<i>17,36%</i>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.373.123,51	29.797.774,10	86,69%
MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	2.636.145,61	914.603,12	34,69%
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DA CULTURA	1.750.052,57	1.524.102,61	87,09%
<i>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</i>	<i>20.450,00</i>	<i>19.642,38</i>	<i>96,05%</i>
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A ATENDER AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.691.645,45	17.352.511,82	88,12%
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A ATENDER AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.980.365,70	4.077.117,98	81,86



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	165.500,00	160.500,00	96,98%
PROMOÇÃO E APOIO À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	906.925,01	886.925,01	97,79%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	12.214.759,76	10.287.099,59	84,22%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	4.743.649,89	1.534.252,10	32,34%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	11.608.984,00	6.458.120,05	55,63%
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	2.456.647,89	935.887,25	38,10%
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	296.663,80	161.799,15	54,54%
DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	440.000,00	436.800,18	99,27%
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	120.000,00	55.000,00	45,83%

Diante dos resultados apresentados do ano de 2023, temos a destacar alguns programas que não atingiram 50% do previsto, merecendo então para o ano de 2024 uma atenção especial quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no PPA 2022-2025, referente as áreas em destaque na tabela acima.

#### 5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO REPASSE DE DUODECIMO À CAMARA MUNICIPAL

O município realizou o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, conforme demonstrado abaixo (*informação extraída do sistema contábil do município*):

MÊS	DIA DO REPASSE	VALOR REPASSADO	CONTA
JANEIRO	06/01/2023	R\$ 100.000,00	20.981-3
JANEIRO	31/01/2023	R\$ 322.942,42	20.981-3
FEVEREIRO	15/02/2023	R\$ 162.309,05	20.979-1





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FEVEREIRO	15/02/2023	R\$ 230.057,58	20.979-1
MARÇO	14/03/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
MARÇO	14/03/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1
ABRIL	17/04/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
ABRIL	17/04/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1
MAIO	12/05/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
MAIO	17/05/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1
JUNHO	15/06/2023	R\$ 156.000,00	20.981-3
JUNHO	15/06/2023	R\$ 270.000,00	20.981-3
JULHO	14/07/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
JULHO	14/07/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1
AGOSTO	15/08/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
AGOSTO	15/08/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1
SETEMBRO	15/09/2023	R\$ 156.000,00	20.981-3
SETEMBRO	15/09/2023	R\$ 270.000,00	20.981-3
OUTUBRO	10/10/2023	R\$ 156.000,00	20.981-3
OUTUBRO	10/10/2023	R\$ 270.000,00	20.981-3
NOVEMBRO	14/11/2023	R\$ 156.000,00	20.981-3
NOVEMBRO	14/11/2022	R\$ 270.000,00	20.981-3
DEZEMBRO	11/12/2023	R\$ 156.000,00	20.979-1
DEZEMBRO	11/12/2023	R\$ 270.000,00	20.979-1

O repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal também observará o limite estipulado na Constituição Federal (Art. 29-A, § 2º, da CF/88).

No exercício de 2023, o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, se deu da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	VALOR
Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.408.495,70
Cota-parte do FPM	15.276.593,84
Cota-parte do ITR	5.536.320,87
Transferência do ICMS – Desoneração LC nº 87/96	0,00
Cota-parte do ICMS	38.109.256,24
Cota- parte do IPVA	833.014,33
Cota-parte- do IPI Exportação	322.784,24
Cota-parte da CIDE	17.949,74
TOTAL DA RECEITA	72.504.414,96
Total do Repasse do Duodécimo da Câmara Municipal	5.075.309,05



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Total Líquido de Repasse do Duodécimo da Câmara Municipal	5.075.309,05
% aplicado	7%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado do exercício anterior (2022)

Sendo assim, fica evidenciado o cumprimento ao limite constitucional, vez que o valor repassado representou 7%, portanto, equivalente ao teto estabelecido no Art. 29-A da CF/1988.

**6. QUANTO AO COMPORTAMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:**

A despesa total com pessoal durante o exercício em tela, atendeu aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo encerrado o exercício com 36.54% do total de Receita Corrente Líquida.

**7. QUANTO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de R\$ 29.394.967,86, que equivalente a 35,89% da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de R\$ 81.912.663,16, atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento).

**8. QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:**

O FUNDEB do município de Paraíso das Águas/MS recebeu à título de transferências, no exercício em exame o valor de R\$ 10.432.471,01, sendo destinado ao pagamento dos profissionais da educação do ensino básico o montante de R\$ 8.937.262,75, que equivale a **85,67 %** do arrecadado no exercício, atendendo assim ao limite mínimo fixado no art. 26 da Lei 14.113/2020.

O disposto no § 3º do artigo 25 da Lei 14.113/2020 permite a possibilidade de até 10% dos recursos recebidos à conta deste fundo, inclusive a complementação da União, ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. Portanto, após verificar as receitas e despesas realizadas pelo Fundeb, temos que o município aplicou na integralidade todo o valor recebido, conforme Anexo 8 - RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo assim com o permissivo legal.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**9. QUANTO AOS RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDE**

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 14.269.147,04, correspondendo a 17,75 % dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 80.478.482,56, atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**10. REMESSA OBRIGATÓRIA DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AOTCE/MS**

**ORÇAMENTO PROGRAMA**

DATA PARA REMESSA	DATA DA REMESSA	CUMPRIMENTO DE PRAZO
31/01/2023	31/01/2023	SIM

**FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

BIMESTRE	DATA PARA REMESSA	DATA DA REMESSA	CUMPRIMENTO DE PRAZO
1º	07/04/2023	03/04/2023	SIM
2º	07/06/2023	18/06/2023	SIM
3º	05/08/2023	21/07/2023	SIM
4º	07/10/2023	22/09/2023	SIM
5º	07/12/2023	13/11/2023	SIM
6º	07/02/2024	26/01/2024	SIM
Anual	07/02/2024	01/02/2024	SIM

**→SICOM**

Todos os balancetes foram remetidos dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**→RREO E RGF**

Foram cumpridos os prazos de remessa do RREO e RGF, conforme determina a Resolução TCE/MS 88/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RREO**

PERÍODO	DATA PARA REMESSA	DATA DA REMESSA	CUMPRIMENTO DE PRAZO
1° Bimestre	07/04/2023	30/03/2023	SIM
2° Bimestre	07/06/2023	29/05/2023	SIM
3° Bimestre	05/08/2023	19/07/2023	SIM
4° Bimestre	07/10/2023	25/09/2023	SIM
5° Bimestre	07/12/2023	13/11/2023	SIM
6° Bimestre	07/02/2024	30/01/2024	SIM

**RGF**

PERÍODO	DATA PARA REMESSA	DATA DA REMESSA	CUMPRIMENTO DE PRAZO
1° Semestre	05/08/2022	02/08/2022	SIM
2° Semestre	07/02/2023	30/01/2024	SIM

**11. ANÁLISE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Verificado por meio do Portal da Transparência do município que o montante dispêndido com concessão de diárias pela Prefeitura Municipal (Consolidado), para custear deslocamento de servidores, importou no valor de R\$ 616.945,09 no ano de 2023.

Ao comparar o valor gasto com diárias no ano de 2022 e 2023, temos o seguinte resultado:

2022	2023
R\$ 555.355,14	616.945,09





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Diante dos valores apresentados, temos um **acréscimo de 11,09%** com custos com diárias. Portanto, recomendo ao Gestor Municipal que resguarde ao erário público quanto a toda formalidade que exige a Lei Municipal 213/2016, comprovando a finalidade de cada diária que for concedida.

As análises de diárias foram realizadas por amostragem, junto ao parecer técnico emitido do RGF – 1º Semestre, tendo em vista grande quantidade de concessões, bem como atualmente a equipe de servidores da Controladoria Geral do Município não ser suficiente para analisar previamente ou concomitantemente.

Entre todos os processos de concessão de diárias relaciono quais foram objeto de análise da Controladoria Municipal no exercício de 2023, 1º Semestre.

**1º SEMESTRE/2023**

**Período: 01/01/2023 à 30/06/2023**

NOME	VALOR	LOTAÇÃO	CONSTATAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE	23.277,44	GABINETE	Diária 004/2023 (janeiro/2023) Diária 007/2023 (fevereiro/2023) Diária 10/2023 (março/2023) Diária 12/2023 (março/2023) Diária 13/2023 (março/2023) Diária 21/2023 (abril/2023) Diária 23/2023 (abril/2023) Diária 24/2023 (maio/2023) Diária 31/2023 (maio/2023) Diária 38/2023 (maio/2023) Diária 39/2023 (junho/2023) Diária 42/2023 (junho/2023) As justificativas constante no Portal da Transparencia não demonstram quais o assuntos de interesse do município, nem o locais, que seriam visitados nos deslocamentos. RECOMENDAÇÃO: Informar na justificativa que vem para o Portal da Transparência, locais e assuntos que serão tratados.
ROBERTO CARLOS DA SILVA	7.566,63	GABINETE	Diária 009/2023 (fevereiro/2023) As justificativas constante no Portal da Transparencia não demonstram quais o assuntos de interesse do município, nem o locais, que





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			seriam visitados nos deslocamentos. RECOMENDAÇÃO: Informar na justificativa que vai para o Portal da Transparência, os locais e assuntos que serão tratados.
ADRIANO DIAS AGOSTINHO	5.796,90	GABINETE	Diária 008/2023 (fevereiro/2023) Diária 15/2023 (março/2023) Diária 30/2023 (maio/2023) Diária 34/2023 (maio/2023) As justificativas constante no Portal da Transparencia não demonstram quais o assuntos de interesse do municipio, nem o locais, que seriam visitados nos deslocamentos. RECOMENDAÇÃO: Informar na justificativa que vai para o Portal da Transparência, os locais e assuntos que serão tratados.
NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA	2.320,45	CONTROLADORIA	
ANDERSON MOREIRA DE ARAÚJO	1.890,59	PROCURADRIA	
ILDO FURTADO DE OLIVEIRA	1.070,70	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
SILVIA SIMONE PINHO SILVA	1.921,62	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	Diária 002/2023 (janeiro/2023) Diária 16/2023 (fevereiro/2023) Diária 19/2023 (abril/2023) Diária 23/2023 (maio/2023) Diária 25/2023 (maio/2023) As justificativas constante no Portal da Transparencia não demonstram quais o assuntos de interesse do municipio, nem o locais, que seriam visitados nos deslocamentos. RECOMENDAÇÃO: Informar na justificativa que vai para o Portal da Transparência, os locais e assuntos que serão tratados.
WILSON MATEUS	2.480,56	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	

Assinado por 1 pessoa: NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraisodasaguas.tobc.com.br/verificacao/#/264-32D1-BE4D-D91C>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UEDER DE PAULA	6.654,49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ROZILDA PEREIRA DA SILVA	6.489,67	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
JOÃO DONIZETE CORSINI	9.358,30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	Diária 006/2023 (fevereiro/2023) As justificativas constante no Portal da Transparência não demonstram quais o assuntos de interesse do município, nem o locais, que seriam visitados nos deslocamentos. RECOMENDAÇÃO: Informar na justificativa que vai para o Portal da Transparência, os locais e assuntos que serão tratados.

Quanto ao 2º Semestre, informamos que ainda não foi realizado a análise.

As diárias concedidas pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, estarão relacionadas no Parecer Técnico referente ao Balanço da Autarquia SAAE.

## 12. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira que compõe o Balanço, está formalizado e compõe as peças disponibilizadas pelo memorando 2.175/2024.

Em consulta do Portal da Transparência do Município, evidenciamos o não atendimento integral à Transparência da Gestão Fiscal, nos termos da LC 101/2000, art. 48, caput, do exercício de 2023, conforme prints abaixo. Tal consulta foi realizada em 26/03/2024.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

web.qualitysistemas.com.br/balanco\_anual/prefeitura\_municipal\_de\_paraíso\_das\_aguas

**Quality Web** A- A+ A A N

**Brasil Transparente** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS - MS

Mapa do Portal Atualizado em: 26/03/2024 07h24

**Contas Públicas 2.0.5.0**  
Relatórios e balancetes das receitas e despesas de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

Balanco 2022 Consolidado Notas Explicativas Anexos - TCE/MS Outros

2022  
2018  
2017  
2016  
2015  
2014

Balanco Geral (B.O.)  
Anexo 10 - Cor Receita Orçada com a Arrecadada  
Anexo 11 - Cor Despesa Autorizada com a Realizada  
Anexo 12 - Bal entário  
Anexo 12 - RREO - Demonstrativo Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

web.qualitysistemas.com.br/balanco\_anual/prefeitura\_municipal\_de\_paraíso\_das\_aguas

**Quality Web** A- A+ A A N

**Brasil Transparente** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS - MS

Mapa do Portal Atualizado em: 26/03/2024 14h45

**Contas Públicas 2.0.5.0**  
Relatórios e balancetes das receitas e despesas de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

Balancete 2022 Consolidado Notas Explicativas Anexos - TCE/MS Outros

Janeiro Fev 2022 Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

2018  
2017  
2016  
2015  
2014

**Resultado**  
Não foram encontrados relatórios para a unidade gestora.

Ao consultar o módulo RGF E RREO, evidencia-se que estão constantes os anexos do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º bimestre (RREO) e 1º e 2º Semestre, referente ao exercício de 2023. Desta forma, recomendo que seja verificado a possibilidade ou de lançamento também das informações também no módulo CONTAS PÚBLICAS.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Quality Web

Brasil Transparente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS - MS

Mapa do Portal Atualizado em: 26/03/2024 14h30

RGF E RREO 1.0.6.0  
Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Pareceres Técnicos do TCE.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal Exercício 2023

Outros Períodos 1º Bimestre 2º Bimestre 3º Bimestre 4º Bimestre 5º Bimestre 6º Bimestre 1º Semestre 2º Semestre

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
RREO 1º BIMESTRE 2023

**Relatório de Gestão Fiscal**  
Não houveram envios no período selecionado  
Este relatório é semestral, portanto não é necessário existir cadastro se o período escolhido for bimestral.

**Pareceres Prévios do TCE**  
Não houve no período processos de Contas julgados com emissão de Parecer Prévio

### 13. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

No exercício de 2023, a Controle Interno Municipal realizou as atividades elencadas abaixo:

- Acompanhamento prévio e análise dos processos licitatórios;
- Acompanhamento prévio e análise dos processos de contratação direta;
- Acompanhamento prévio e análise dos procedimentos de Termo Aditivos;
- Emissão do Relatório Técnico de Avaliação da Gestão - 1º Semestre/223 (abordagem: metas bimestrais de arrecadação, despesa total de pessoal, índices constitucionais da Educação, Fundeb e Saúde, concessão de diárias para descolamento e acompanhamento do cumprimento ao manual de remessa de documentos obrigatórios ao TCE/MS);
- Emissão de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) pareceres técnicos;
- Emissão de 08 (oito) recomendações;
- Emissão de 05 (cinco) orientações;
- Elaboração e publicação de 3 (três) Instruções Normativas;
- Emissão do Relatório de Auditoria Operacional nº 01/2023 – GESTÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS;
- Realização de aproximadamente 10 (dez) respostas de intimações ao Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Atendimento às solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Acompanhamento e participação no processo de Transição da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) para a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Participação em cursos, palestras e fóruns de formação profissional.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**14. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MS**

No tocante as recomendações contidas nos julgamentos das contas relativas a exercícios anteriores, fazemos relatar uma recomendação proferida para outro FUNDO MUNICIPAL, sendo o PARECER PAR - GACS LLRP - 983/2022, temos o que segue:

RECOMENDAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE CONTROLE INTERNO
<b>Contas de 2020</b> PARECER PAR - GACS LLRP - 983/2022	Utilização do modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, demonstração dos pontos analisados nas peças encaminhadas pelo setor contábil do município. Demonstração da atuação do dia a dia do Controle Interno.
Aperfeiçoamento na análise da Controladoria Geral Município das Contas de Gestão.	

É importante relembrar que no Parecer Técnico das Contas de Governo do ano 2022, foi informando que o Controle Interno iria receber mais um servidor para agregar aos trabalhos de controle prévio, concomitante e posterior, entretanto, o concurso público ocorrido no ano de 2022, não obteve aprovados suficiente para atender toda a demanda municipal, permanecendo este Órgão de Controle Interno apenas com 02 (dois) servidores. Nesse sentido, reforço a previsão para o ano de 2024 de inserção de mais um servidor junto ao Controle Interno, para contribuição e ampliação dos trabalhos atualmente realizados.

Outro fator importante a se destacar é a atuação efetiva do Controle Interno na transição do regime de licitações públicas, estando a frente da normatização e capacitação dos servidores envolvidos em compras públicas, auxiliando na implantação de novos normativos, modelos padronizados de documentos relativos a licitações, sendo, desde ao servidor realizada a solicitação de demanda à àquele que realiza o planejamento, licitação e execução do contrato. Neste sentido, relacionamos abaixo os normativos já regulamentados pelo Poder Executivo Municipal de Paraíso das Águas.

REGULAMENTAÇÃO	ESTÁGIO DA REGULAMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DECRETO 824/2022 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/1993 PARA 14.133/2021	PUBLICADA – DIÁRIO OFICIAL 2165 DE 07/10/2022	
DECRETO 823/2022 REGULAMENTA ENQUADRAMENTO DE BENS EM COMUM OU DE LUXO	PUBLICADA – DIÁRIO OFICIAL 2165 DE 07/10/2022	
DECRETO 860/2023 REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DE ETP E INSTITUI A SOLICITAÇÃO DE DEMANDA	PUBLICADO – DIÁRIO OFICIAL 2246 DE 01/02/2023	
DECRETO 878/2023 MARCO TEMPORAL DA LEI 8.666/93	PUBLICADO – DIÁRIO OFICIAL 2283 DE 20/03/2023	REVOGADO PELO DECRETO 900/2023 – DIÁRIO OFICIAL 900 DE 05/05/2023





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO 886/2023 INSTITUI O CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS	PUBLICADO – DIÁRIO OFICIAL DE 05/04/2023	
DECRETO 950/2023 REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	PUBLICADO – DIÁRIO OFICIAL DE 16/10/2023	
DECRETO 958/2023 REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	PUBLICADO – DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2023	
FLUXO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO	

## 15. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e considerando o trabalho de acompanhamento, orientação e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno do Município de Paraíso das Águas/MS no exercício financeiro de 2023, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas de governo, ressalvando a necessidade de atendimento ao destacado no item 2. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES.

- 1) Divergências nas Contas Bancárias: Banco do Brasil C.C 210838; Caixa Econômica C.C 710067 e Sicredi C.C 784206 (Câmara Municipal)
- 2) Ausência de nota explicativa em “Demais obrigações a curto prazo, valor R\$ 558.664,49”
- 3) Divergência na informação do livro inventário da Câmara Municipal com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, em [Nota Explicativa II]
- 4) Não cumprimento das metas financeiras prevista no PPA 2022-2025, referente ao exercício de 2023
- 5) Não atendimento integral a Transparência da Gestão Fiscal de 2023

Informamos que os destaques apontados por esta Controladoria, referente as informações contábeis, são exclusivamente amparados pelos dados remetidos pelo setor de Contabilidade do Município, em 07/03/2024, através do memorando 2.175/2024, bem como, por diligências realizadas para fins de averiguações de informações.

Por fim, enfatizamos que este Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

São estas as considerações do Órgão de Controle Interno Municipal, devendo o procedimento passar ao conhecimento do Prefeito Municipal, que é o responsável pelo





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Administração para elaboração do Pronunciamento do Gestor e para as medidas que entender devidas e necessárias.

É o parecer.

Paraíso das Águas, 26 de março de 2024.

Naiara Paes Pereira da Silva Analista  
de Controle e Planejamento  
Controladoria Geral





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F264-32D1-BE4D-D91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-84) em 27/03/2024 13:59:26 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/F264-32D1-BE4D-D91C>